



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

CAÇAPAVA, 28 DE MARÇO DE 2022

OFÍCIO Nº 20/2022/SF

Para: Gabinete

Excelentíssima Sra. Prefeita

Pétala Gonçalves Lacerda

Assunto: SIAFIC

Considerando a plena vigência do Decreto Federal nº 10.540/2020 que disciplina sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de execução Orçamentária e Financeira e Controle (SIAFIC) sendo certo que a implantação e funcionamento do Sistema Único no Município deverá ser efetivada a partir de 01/01/2023;

Considerando todo o trabalho técnico efetuado pela Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, devidamente constituída pelo Decreto Municipal nº 4655/2021 e nomeada pela Portaria nº 56/GAB/2021 que através de questionamentos realizados a empresa CONAM que hoje é fornecedora de software da Prefeitura Municipal de Caçapava, que demonstrou que possui condições técnicas e a devida solução tecnológica para atender o SIAFIC do Município de Caçapava;

Sendo assim, encaminhamos a resposta da Empresa Conam, bem como a definição pela Comissão do SIAFIC, para vossa ciência e anuência quanto à definição de operacionalização do SIAFIC pela citada empresa.

Por fim, solicitamos que informe a essa Comissão de estudos, bem como aos dirigentes tanto da FUSAM como do Fundo de Previdência e ao Poder Legislativo, caso concorde com o trabalho técnico efetuado, que a Empresa CONAM iniciará os trabalhos para a devida implementação do SIAFIC no Município de Caçapava e para que a Comissão possa dar continuidade ao cronograma de implantação.

Aproveitamos o ensejo, para prestar minha homenagem e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOHNNY OLIVEIRA

Secretário de Finanças

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - sfinancas@cacapava.sp.gov.br



ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOHNNY OLIVEIRA DD. SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – SP.

Ref. Resposta ao Ofício nº 010/2022/SF

Com satisfação e em atenção ao Ofício datado em 04 de fevereiro de 2022 que trata do atendimento (pelo *software* desta empresa, cedido e em funcionamento para fins de execução do contrato firmado em 15/06/2020) ao Decreto Federal nº 10.540/2020, o qual dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, temos a ofertar as seguintes respostas:

- 1) *O software da CONAM em execução que tem por objeto o fornecimento de software contábil operacionaliza a gama de funcionalidades descritas no rol do Decreto Federal nº 10.540/2020 para completo atendimento ao SIAFIC de forma a assegurar a transparência na gestão fiscal?*

R: O *software* da CONAM em execução que tem por objeto o processamento contábil **operacionaliza 100% da gama de funcionalidades de forma a atender ao padrão mínimo de qualidade constante do Decreto Federal nº 10.540/2020 a fim de assegurar a transparência na gestão fiscal.**

Adicionalmente, informamos que nosso SIAFIC estará adequado inclusive para receber informações dos sistemas estruturantes de terceiros.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. Oliveira'.

- 2) *Em caso afirmativo, a CONAM tem interesse em dar continuidade à execução contratual? Qual o custo adicional?*

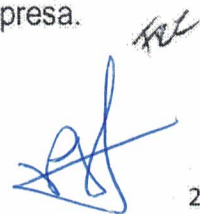
R: Cumpre externar **afirmativamente o interesse desta empresa em prosseguir com a execução dos contratos em vigência tanto perante a Prefeitura Municipal de Caçapava, bem como da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava**, nos estritos termos e valores já firmados.

No que se refere a Câmara Municipal, os custos serão objeto de pesquisa de preço a ser deflagrada quando da unificação para o sistema único integrado.

- 3) *Caso o software não atenda, há uma perspectiva quanto às adequações e prazos para que os padrões mínimos sejam implementados? É viável o fornecimento de um cronograma a ser cumprido em tempo hábil de forma a observar o prazo estabelecido no Decreto nº 10.540/2020 em 1º de janeiro de 2023 (art. 18)?*

**Mencionar eventuais ações corretivas do sistema atual e alinhamento quanto às ações evolutivas em curso e os prazos para ajustar os parâmetros necessários para as devidas adequações, os quais serão objeto de monitoramento. É desejável a elaboração de programa piloto a fim de permitir o funcionamento experimental até atingir o pleno funcionamento em janeiro de 2023.*

R: Como já respondido na questão anterior, o software contempla 100% das funcionalidades exigidas pelo padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, sendo certo que um cronograma de atualização/instalação será apresentado, tão logo haja definição da operacionalização do sistema por essa empresa.



- 4) *O software comporta a extensão da ferramenta aos demais entes e a inclusão na mesma base de dados?*

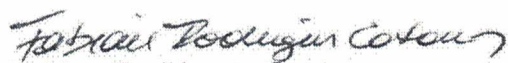
Respondemos positivamente à indagação a respeito da viabilidade do *software* da CONAM comportar a inclusão das demais entidades passando a figurar na mesma base de dados para fins de cumprimento do SIAFIC.

- 5) *Em caso positivo, considerando que será necessário mensurar os valores e avaliar os limites das alterações contratuais para inclusão das demais entidades, quais serão os valores a serem despendidos por cada uma e qual é o percentual que as inclusões representam no contrato em vigor?*

R: Somente poderá ser definido após decisão do chefe do Poder Executivo por abertura de nova licitação para todos os sistemas ou reavaliar a contratação com o atual fornecedor.

A CONAM permanece à inteira disposição para fins de fornecer os elementos necessários à avaliação técnica bem como para promover as devidas adequações para a plena conformidade do *software* aos padrões do SIAFIC.

Atenciosamente,



Fabian Rodrigues Caetano

Diretor de Tecnologia e Inovação da Conam
Consultoria em Administração Municipal





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC) DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA/SP.

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022 (23/02/2022), às dez horas e trinta minutos (10h30) sala de reuniões da Faculdade Santo Antônio, situado à Avenida da Saudade, 26, Centro, Caçapava/SP, realizou-se a terceira reunião da Comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, administração Financeira e Controle (SIAFIC), comissão esta, devidamente instituída pela **Portaria Municipal nº 56/GAB/2021**, buscando desenvolver as ações designadas no Plano de Ação constante no anexo único do **Decreto Municipal nº 4655/2021**. A reunião teve início com a apresentação sobre o SIAFIC, bem como o desenvolvimento e pleno atendimento do Plano de Ação e procedimentos necessários para o desenvolvimento da ação 07, pela Comissão. Dando prosseguimento, estavam presentes os Membros da comissão: a Sra. Patricia Alvarenga dos Santos – Chefe de Divisão da Gestão Orçamentária, a Sra. Rogéria Motta Alvarenga de Souza – Chefe de Divisão de Contabilidade, o Sr. Paulo Roberto Ribeiro da Luz – Assessor de Assuntos Especiais, Sra. Simoni Aparecida Antônio Sbruzzi – Contadora da FUSAM e a Sra. Silvia Cristiane Lemos Guimarães Costa – Contador da Câmara Municipal de Caçapava, o Sr Johnny Oliveira – Secretário de Finanças. Estiveram presentes ainda na reunião o Sr. Walter Penninck Caetano, a Dra. Fabiana Medeiros de Melo Okano e o Sr. Valdemar Menezes Neto – representantes da empresa CONAM – Consultoria em Administração Pública Municipal Ltda, empresa que fornece atualmente o software de contabilidade do Poder Executivo Municipal, e convidados Sra. Nelyse M^a de Mello Zanin – Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Contábil, Sra. Mariana dos Santos Gaia – Chefe da Divisão de Organização, Sra. Ana Irene Palmeira Marcondes - Escriturária, Sra. Valdiná Alves Chaves – Controle Interno e Sra. Luciana Aparecida dos Santos – Procurador Jurídico da Câmara. O Sr. Walter, que iniciou a apresentação com slides explicando nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020 o que significa o SIAFIC, que o mesmo não se trata de um programa e sim um banco de dados a ser alimentado, discorreu sobre os prazos legais tanto para implementação do sistema de contabilidade único, com adaptações,



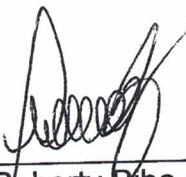
Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC) DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA/SP.

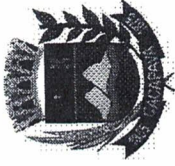
informando algumas providências a serem tomadas pela Comissão. A seguir foram apresentadas como serão procedidas as soluções, para atendimento pleno à legislação e exigência do SIAFIC por parte da empresa dentro do prazo legal. Ao final da fala do Sr. Walter foram levantados alguns questionamentos pontuais, sendo estes sanados. Foi reiterada a devida autonomia dos poderes (Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações), sendo certo que não haverá em hipótese alguma interferência nos acessos de cada um dos entes, pois trata-se de um banco de dados único com acesso restrito, multientidades e multiusuários, respeitando assim o quanto dispõe o inciso II do art. 2º do Decreto Federal nº 10.540/2020 que dispõe sobre o SIAFIC. Verificou-se que além do Poder Executivo e todas as entidades como FUSAM e Previdência possuem o sistema da empresa CONAM, sendo certo que apenas a Câmara Municipal não possui o mesmo software de contabilidade. A comissão concluiu não haver necessidade de uma nova contratação e solicitou para a empresa CONAM os ajustes iniciais necessários para a aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade, bem como os procedimentos contábeis, requisitos da transparência e tecnológicos, assim como dispõe o decreto 10.540/2020. Foi feito o levantamento dos sistemas estruturantes utilizados pela Prefeitura Municipal de Caçapava, Fundo de Previdência, FUSAM e Câmara Municipal, documento anexo a esta ata. A Comissão sugere que uma nova reunião seja marcada para atender as demais ações do cronograma. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente reunião às 12 horas (12h00min), sendo esta ata lavrada. Eu, Patricia Alvarenga dos Santos

Patricia Alvarenga dos Santos, a redigi e a digitei e ainda anexo a lista de presença.



Johnny Roberty Bibe de Souza
Presidente da Comissão
Sec. de Finanças





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

SIAFIC	SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SISTEMAS DE FINANÇAS E ESTRUTURANTES							
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA	Sistema Integrado a Contabilidade (SIM/NÃO)	FUNDO DE PREVIDÊNCIA	Sistema Integrado a Contabilidade (SIM/NÃO)	FUSAM	Sistema Integrado a Contabilidade (SIM/NÃO)	CÂMARA	Sistema Integrado a Contabilidade (SIM/NÃO)
CONTABILIDADE/EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRO	CONAM	-	CONAM	-	CONAM	-	APUS	-
EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA - PROTOCOLO	CONAM	NÃO	-	-	-	-	-	-
EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA - COMPRAS	CONAM	SIM	-	-	CONAM	SIM	APUS	SIM
EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA - LICITAÇÕES	CONAM	NÃO	-	-	CONAM	SIM	-	-
EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA - CONTRATOS	CONAM	SIM	-	-	CONAM	SIM	APUS	SIM
EXECUÇÃO PATRIMONIAL	CONAM	NÃO	-	-	CONAM	SIM	APUS	NÃO
GESTÃO FISCAL	CONAM	SIM	-	-	-	-	-	-
RH	CONAM	NÃO	CONAM	-	CONAM	SIM	APUS	NÃO
ALMOXARIFADO (MATERIAIS DE CONSUMO)	CONAM	NÃO	-	-	CONAM	NÃO	-	-
DÍVIDA ATIVA	CONAM	NÃO	-	-	-	-	-	-

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6600





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE C

DATA: 23/02/2022 – 10:00 horas – Sala de Reuniões da Faculdade Sar

LISTA DE PRESENÇA

	Nome completo	Documento (RG ou CPF)
1	Tatiana Albranca dos Santos	392.635.908-00
2	Valdomiro Alvir Muniz	933.428
3	JOHNNY OLIVEIRA	43.516.694-3
4	Nelyse Lu ^a de Lello Zanin	093.491.058-88
5	Rogéria Motta A. Souza	062.450.228-78
6	Mariana dos Santos Gaia	398.716.158-00
7	Ana Irene Palmeira Marcondes	42.444.9867-1
8	Silvia Cristiane Lima Q. Loto	209.933.448-01
9	Adriana Aparecida de Souza	258.318.511-00
10	Simone Ag. A. Souza	230.46.495-2
11	Valdomiro Alves Soares	296.067.408-33
12	Fabiana M. Melo Sousa	32.560.359-5
13	Walter P. Caetano	4.577.590
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		